



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 963 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

Considera de utilidade pública a Associação  
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a  
Associação CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, fundada em 03 de abril de 1988,  
e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 07 de junho de 1991,  
nesta cidade de Morada Nova-Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30  
de novembro de 1992.

  
MARIA AUXILIAUDORA DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITA MUNICIPAL